



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 146 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044893 e Parecer nº 992/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano:

FRANCILENE LUSTOSA DE ARAUJO;  
GEOHVANNA RIBEIRO DOS REIS LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 76, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de

janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: POLYANA VIEIRA DE SOUSA; leia-se: POLYANA VIEIRA BARBOSA;

II - onde se lê: CARLOS EDUARDO BULHÕES PEREIRA MOURÃO; leia-se: CARLOS EDUARDO BULHÕES PEREIRA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 106-CT, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES; leia-se: FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES RODRIGUES.

Art. 3º É retificada no Ato nº 125-NM, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO; leia-se: JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO DAMASCENO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que específica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD,  
DE 02 FEVEREIRO DE 2022.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413041257	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	01/07/2020	PROCURADOR MUNICIPAL	89

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão  
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS					
01	413032573	LUCIANA MALAGO	20/04/2018	P II - 40H	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 56/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a da data supracitada.

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 56/GAB/SEPLAD,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413032573	LUCIANA MALAGO	20/04/2018	P II - 40H	20/04/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ANDRESSA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 413019689, ocupante do cargo de AGENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta iniciada em 03/02/2019, sendo revogada a partir do dia 21/01/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n.2022002344.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES, matrícula nº 413022807, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta iniciada em 23/10/2020, sendo revogada a partir do dia 07/01/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021084490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 71/GAB/SEPLAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020021373, de 30 de abril de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 20/2020 – SEISP, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.  
Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	WILVAN FERREIRA MOUZINHO	413034488	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	30/04/2020	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 72/GAB/SEPLAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias do servidor APARECIDO JOSE DA SILVA matrícula funcional nº 413041801, Diretor, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022 anteriormente marcado para 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WILMA CARVALHO VIEIRA**  
PROCESSO: 2021079064  
MATRÍCULA: 413012599  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 09/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 868/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 25/01/2022 a 24/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS**  
PROCESSO: 2014031304  
MATRÍCULA: 138271  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 10/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo

Médico Pericial nº 881/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 06/01/2022 a 05/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2020028011

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD  
Notificado: JAQUES GERVASIO CARVALHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JAQUES GERVASIO CARVALHO, brasileiro, solteiro, RG: 806059, SSP, inscrito no CPF sob nº 103.142.676-03, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 16, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0860897 e R49-0850892, conforme Processo Administrativo nº 2020028011, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 03 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Municipal Interino de Planejamento e desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2020027996

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD  
Notificado: IZAAC AIRES RIBEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor IZAAC AIRES RIBEIRO, brasileiro, casado, RG: 309690, SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 005.733.191-03, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc.

fls. 14, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0859232, conforme Processo Administrativo nº 2020027996, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 03 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de fevereiro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 012/2022, cujo o objeto e a futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, destinados à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, instruído no processo nº 2021078769. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
S. G. DA COSTA - EPP	2021080918	19707/ISS-AF-SN
	2021080924	19708/ISS-AF-SN

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecenas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0014 de 18 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.905, de 24 de janeiro de 2022, pág. 11.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016, 12.365.2000.3061, 12.365.2000.4534, 12.365.2000.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0015 de 19 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.905, de 24 de janeiro de 2022, pág. 11.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0016 de 20 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.905, de 24 de janeiro de 2022, pág. 11.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0017 de 19 de janeiro de 2022, que estabelece os

valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.905, de 24 de janeiro de 2022, pág. 12.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0020 de 25 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, pág. 06.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0021 de 26 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, pág. 07.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0027 de 31 de janeiro de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.914, de 04 de fevereiro de 2022, pág. 08.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022001558 firmado com a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josefa Martins de Souza Freitas	413017527	08/02/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazaré Martins da Silva	413044845	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 08 de fevereiro de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022001590 firmado com a empresa Marcos Antonio Silva Carneiro-ME, inscrita no CNPJ nº 016.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdenice Oliveira dos Santos	413019716	11/01/2022
SUPLENTE	Lucirene Jose deSousa	413017715	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022001644 firmado com a empresa KG Ferraz Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102.0001/22, cujo objeto é Aquisição de gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	382331	08/02/2022
SUPLENTE	Edi Maria Procópio Silva	413043207	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 08 de fevereiro de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2021063631 firmado com a empresa A.J Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 43.360.709/0001-00, cujo objeto Aquisição de Playground em madeira de Eucalipto.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Iva dos Santos Silva	323531	14/01/2022
SUPLENTE	Luciana Ribeiro Santana	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 08 de fevereiro de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2022, Processo nº 2021078118 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUATRIA REASSENTAMENTO CORREGO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Alimentação Escolar proveniente da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cicerá Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (MARGARIDA LEMOS GONÇALVES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 16 de Janeiro de 2012, Matrícula. de n.º 97403, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022000813, tendo por objeto a contratação de serviços contábeis, conforme especificações constantes no Contrato n.º 001/2022, firmado entre a Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos Gonçalves) com inscrição no CNPJ sob o nº 22.130.327/0001-10 e a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	41300746
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

IX - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Palmas/TO 08 de fevereiro de 2022.

SAMUEL MARQUES SOUSA  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022001945 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S Cruz	413022811	03/01/2022
SUPLENTE	Maria de Jesus G da S Rocha	413018655	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 08 de fevereiro de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação do Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 2907, do dia 26 de janeiro, página 07, quanto ao número do contrato pactuado com a empresa V.B. da Rosa Eireli, referente à Dispensa de Licitação nº02/2022:

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022;

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022;

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Ozair Américo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 002/2022, da Dispensa de Licitação nº 2021080764, de aquisição de material de expediente publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.912 de 02 de fevereiro de 2022, pág. 10.

Onde se lê:  
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene

Leia-se:  
OBJETO: aquisição de material de expediente

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Cíntia de Sousa Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e a empresa PETTINE EIRELI - EPP, com o valor total de

R\$ 37.788,18 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021078299, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2022.

Maria Lucia Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 31.659,51 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), e a empresa PETTINE EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 19.509,30 (dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021078309, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Maria Lucia Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Chamada Publica da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DA PRATA LTDA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 35.204,91 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo n. 2021078491 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas TO, 09 de fevereiro de 2022.

Neusa de Souza Magri  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) Associação Dos Pequenos Produtores De Leite De Cabras De Palmas/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 66.626,00 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais); Associação Dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas/TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021078292, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2022.

Maria Lucia Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 12.463,75 (doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 27.138,90 (vinte sete mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$

14.137,80 (catorze mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA – COOPRATO no valor total de R\$ 2.396,76 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) foram julgadas vencedores do Processo nº 2021078074, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Sandra Conceição dos Reis Torres  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min horas do dia 17 de fevereiro de 2022, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de cadeiras acadêmicas, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2022000865. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CONVITE\\_-\\_MARIA\\_ROSA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CONVITE_-_MARIA_ROSA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5495 ou pelo e-mail [escmrosafinancas@hotmail.com](mailto:escmrosafinancas@hotmail.com)

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2022, Processo nº 2021085141, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 Resolução do FNDE nº. 006/2020 alterada pela Resolução nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03/03/2022, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves situado na Rua 32 s/nº, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de março de 2022, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico; [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CHAMADA\\_P%C3%9ABLICA\\_LUCAS\\_HUAN\\_-\\_ALIMENTOS.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%9ABLICA_LUCAS_HUAN_-_ALIMENTOS.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2022003870  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 16.569,79 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003870.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461

03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.487/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002737

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Aquisição de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002737.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-41 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio do seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo De Arruda, inscrito no CPF nº 779.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022.

PROCESSO Nº: 20222002097

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 20222002097.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. DEBORA GOMES REIS Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Edizione Ávila de Oliveira, inscrita no CPF nº 553.975.681-53 e portadora do RG nº 7387 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002100

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.067,78 (Quatro mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002100.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e

03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002100

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 23.395,70 (Vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002100.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109. 4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022002100

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 16.051,00 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002100.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109. 4469 naturezas de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2022001588

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 30.353,53 (trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001588.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232

e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020 e 0010.

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022001590

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.

OBJETO: Aquisição material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 15.111,45 (Quinze mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001590.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2022001644

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001644.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022003317

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 23.916,03 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003317.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2021078306

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 15.187,66 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078306.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2021078306

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 13.697,64 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078306.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.520.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 2º via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002325

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELE - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.045,05 (Sete mil quarenta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2022002325.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF 038.264.206-12 e portador da CNH Nº: 01697558706 DETRAN - TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022002325

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 10.362,74 (Dez mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2022002325.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Cunha Rodvalho, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. , inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF 269.690.924-53 e portador do RG Nº: 622074 SSP-TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 2020051812

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Distribuidora de Caminhões Palmas LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ASR SE 95 (Quadra 912 sul), QI M, Alameda 03, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Central Municipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020051812.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 28 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2020051812, Parecer nº 80/2022/SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fontes nos 0040.00.103, 0401.00.103 ou em fontes equivalentes.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a Empresa Distribuidora de Caminhões Palmas LTDA, CNPJ nº 06.004.604/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua 24-A, Quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de com 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Rua 24-A, Quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de com 225,00 m² e Lote 04-B, situado à Rua 24-A, Quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de com 225,00 m², objeto do processo nº 2022007847, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA/GAB/SESMU Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SESMU Nº 32, de 02 de julho de 2021, publicada em Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.772.

Art. 2º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 13,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maunus Aparecido Matos Pereira	227071	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
		Suplente: Cynthia Vieira Rodrigues	413045615	Assessora Técnica II
Código	Programa de Gestão			
1123	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413045936 413041274	Gerente de Gestão e Recursos Humanos Diretora de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Higor de Sousa Franco Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041276 413041274	Secretário Executivo Diretora de Gestão e Finanças
Código	Programa Temático			
1112	SEGURANÇA CIDADÃ			
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
120001	Promover o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensação de segurança, colibção da criminalidade, conforme previsão legal.	Titular: Marcelo Pereira Lima Suplente: Carlos Rogério Pereira Lima	2021 9721	Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas Guarda Metropolitana
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4363	Manutenção do guardião escolar	Titular: Nerian Chaves da Silva Suplente: José Geovane da Silva Freitas	1119421 228591	Guarda Metropolitana Guarda Metropolitana – Músico
4362	Promoção da saúde e valorização profissional	Titular: Carlos Rogério Pereira Lima Suplente: Eliane Ferreira Tavares da Cruz Rozendo	9721 1118621	Guarda Metropolitana Guarda Metropolitana
4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior Suplente: Raimundo Nonato Alves Nepomuceno	413045936 5221	Gerente de Gestão e Recursos Humanos Guarda Metropolitana
4474	Manutenção do operacional da GMP	Titular: José Quatezeira da Silva Suplente: Fábio Vicente Trindade	5921 25821	Guarda Metropolitana Guarda Metropolitana
4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Titular: José Renison Oliveira da Silva Suplente: Renato Gomes dos Santos	228441 227461	Guarda Metropolitana – Músico Guarda Metropolitana – Músico
2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: Helene Belo de Freitas Suplente: Marília Gabriela Mota de Oliveira	23521 413028928	Guarda Metropolitana Assistente de Gabinete
4361	Promoção da fiscalização ambiental	Titular: Leônidas Alves de Castro Suplente: Raimundo Nonato Guimarães Pereira	8021 24021	Guarda Metropolitana Guarda Metropolitana
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
120003	Promover a proteção da defesa social, por meio de ações de prevenção, preparação, respostas e gestão a desastres naturais e tecnológicos e mapeamento de prédios públicos, contribuindo para a redução dos indicadores de risco.	Titular: Bruno Maciel Grama Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	413034567 297011	Superintendente da Defesa Civil Municipal Educadora Social
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4364	Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	Titular: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa Suplente: Eneida Tomaz de Souza	297011 229092	Educadora Social Engenheira Civil
4365	Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	Titular: Bruno Maciel Grama Suplente: Flávia Oliveira dos Santos	413034567 297011	Superintendente da Defesa Civil Municipal Educadora Social
4512	Prevenção contra desastres	Titular: Rodrigo de Souza Bazoffi Suplente: Bruno Maciel Grama	413023142 413034567	Arquiteto Superintendente da Defesa Civil Municipal
Código	Programa Temático			
1119	CIDADE ACESSÍVEL			
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo com os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida.	Titular: Valéria Ernestina de Oliveira Suplente: Victor Frias Ferreira	164231 413041314	Superintendente de Trânsito e Transporte Engenheiro
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3122	Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos Suplente: Victor Frias Ferreira	413043709 413041314	Assessor Técnico II Engenheiro
3124	Expansão da sinalização semaforica	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto Suplente: Adaisson Ribeiro Santos	413020688 135421	Gerente de Controle e Manutenção Semaforica Chefe de Divisão de Operações Semaforica
4578	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos Suplente: Victor Frias Ferreira	413043709 413041314	Assessor Técnico II Engenheiro
4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Titular: Anyadine Alves de Souza Pires Suplente: Júnia Ferreira	413021095 152961	Diretora de Recursos e Processamento de Infrações Agente de Trânsito e Transportes
3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Titular: Victor Frias Ferreira Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413041314 413043709	Engenheiro Assessor Técnico II
4514	Manutenção da sinalização semaforica	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto Suplente: Adaisson Ribeiro Santos	413020688 135421	Gerente de Controle e Manutenção Semaforica Chefe de Divisão de Operações Semaforica
3140	Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	Titular: Victor Frias Ferreira Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413041314 413043709	Engenheiro Assessor Técnico II
4559	Promoção da educação para o trânsito	Titular: Kerlen Parrão Rezende Suplente: Josimar Pereira dos Santos	311031 164441	Gerente de Educação para o Trânsito Agente de Trânsito e Transportes
1671	PPA-P-Ampliação da infraestrutura do transporte público coletivo	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos Suplente: Victor Frias Ferreira	413043709 413041314	Assessor Técnico II Engenheiro

2715	PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	Titular: Carlos Miguel Coelho Santos Suplente: Victor Frias Ferreira	413043709 413041314	Assessor Técnico II Engenheiro
4479	Manutenção da infraestrutura de transporte público coletivo	Titular: Victor Frias Ferreira Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos	413041314 413043709	Engenheiro Assessor Técnico II
4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Titular: Adriano José Vieira Suplente: Urano Nolasco Milhomem Filho	413020680 688401	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Transportes Agente de Trânsito e Transportes
4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	413045936 164231	Gerente de Gestão e Recursos Humanos Superintendente de Trânsito e Transportes
4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	Titular: Urano Nolasco Milhomem Filho Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	688401 164231	Agente de Trânsito e Transportes Superintendente de Trânsito e Transporte

## EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: 2022001688

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JOÃO PAULO VIEIRA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 095 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e João Paulo Vieira, portador do CPF 039.895.848-39 e RG nº 14382546X SSP/SP.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra e Vigência do contrato.

OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicycross BMX - SX, em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de fevereiro de 2022; e vigência do contrato por mais 90 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de fevereiro de 2022; em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Edson Mota de Oliveira, RG nº 1216921 SSP TO, e CPF 433.705.275-53, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL FESP/PMEPS Nº 01/2022

#### SELEÇÃO PARA TUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/

DSG FESP Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Decreto Municipal Nº 735, de 11 de março de 2014 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, amparada pela Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a Portaria FESP Nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, de 11 de maio de 2021, tornam público a abertura de processo seletivo das vagas para Tutores de aprendizagem no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (TUTOR II).

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Gestão da Saúde.

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior da área da saúde, para vagas imediatas e cadastro reserva para compor o quadro de vagas de tutor para as atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que operacionaliza a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 735, de 11 de março de 2014;

2.2 Os candidatos de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, cedido, contratado, lotados nas Unidades de Saúde sob gestão do município de Palmas com anuência do gestor municipal, e/ou profissionais externos que tenham formação na área de saúde, conforme Anexo I, deste edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2 A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de profissionais para atuação no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde enquanto Tutores;

3.3 Para as vagas de Tutor(a) serão ofertadas 12 (doze) vagas imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva, com valor da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil), conforme Anexo I deste edital;

3.4 Os(as) candidatos(as) as vagas de cadastro reserva, poderão ser convocados durante o período de vigência do presente edital, a assumir vaga como tutor para atuar em cursos, oficinas ou atividades de Educação Permanente que forem solicitados pela Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Município de Palmas, conforme necessidade da atividade e que seja de interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, desde que possuam os requisitos estabelecidos como critérios para a vaga;

3.5 Descrição da Atividade: Docente de nível superior que deverá atuar como tutor no Programa de Educação Permanente em quaisquer atividade educativa como: cursos, oficinas, qualificações, aperfeiçoamentos e demais atividades que contemplem a formação de profissionais de nível superior, médio e/ou técnico.

3.6 Caso não haja candidato aprovado para a referida categoria profissional, será convocado candidato com maior pontuação de outra categoria profissional.

## 4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará das seguintes etapas:

### 1ª ETAPA:

a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;

b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas. Somente estarão habilitados para a segunda etapa o equivalente a duas vezes o número total de vagas com valores decrescente de notas;

c) Será eliminado das próximas etapas o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.

### 2ª ETAPA:

a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;

b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todas as vagas, conforme quadro de pontuação – Anexo II.

4.2 Informações quanto à categoria profissional, tipo de vínculo, tipo de vagas, valor de bolsa e carga horária encontram-se no Anexo I, deste edital;

4.3 O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>, não sendo considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto por meio do e-mail: [processoseletivopmepsfesp@gmail.com](mailto:processoseletivopmepsfesp@gmail.com) ou mediante os links de recursos, estando estes dentro do prazo previsto no cronograma.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 5.1 TUTOR

5.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de MESTRE na área da saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

5.1.2 Ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo – próprio ou cedido – nomeado ou contratado) desde que estejam lotados nas unidades sob gestão do SUS de Palmas – TO, ou profissional ou pesquisador externo;

5.1.3 Possuir, experiência comprovada como facilitador, tutor, mediador ou docente em processos educacionais em saúde;

5.1.4 Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atuar como tutor de aprendizagem, com carga horária distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais para atuação em tutoria de grupos de aprendizagem e 04 horas presenciais para atividades de planejamento, participação em reuniões, educação permanente ou outras demandas pela Coordenação do Programa ou pelo PMEPS. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PMEPS e organização pedagógica do Programa de Educação Permanente;

5.1.5 Ter disponibilidade para realizar ações nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas;

5.1.6 Não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;

5.1.7 Ter disponibilidade em participar de cursos de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública;

5.1.8 Não estar vinculado a outra atividade de preceptoria, de tutoria ou programas, projetos e núcleos no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública;

5.1.9 Ter disponibilidade de gozar férias de suas atividades laborais, somente nos períodos de dispersão das atividades do Plano de Educação Permanente em Saúde;

5.1.10 Apresentar Declaração de Liberação (anuência) para participação nas atividades do Plano, assinada pelo chefe imediato conforme Anexo III deste Edital, se servidor público;

5.1.11 Apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

para atuação nas atividades do Plano, conforme Anexo IV deste Edital;

5.1.12 Todos os documentos serão apreciados pela banca examinadora para a homologação das inscrições.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

### 6.1 Tutor

6.1.1 Facilitar pequenos grupos de aprendizagem nos espaços formais de educação e os grupos de reflexão da prática nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;

6.1.2 Participar como especialista de grupos de aprendizagem, Seminários, Congressos, Mostra científicas, Debates, TBL – Aprendizagem Baseado em Equipe nos espaços formais de educação e oficinas de trabalhos nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;

6.1.3 Exercer a função de orientador de referência para o(s) profissionais de saúde no desempenho das atividades teóricas e práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

6.1.4 Promover a curiosidade e a criticidade no profissional em formação e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

6.1.5 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

6.1.6 Planejar e executar as atividades educacionais teóricas e práticas a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

6.1.7 Apurar e manter atualizada, a frequência dos servidores em formação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las semanalmente à Coordenação do Plano;

6.1.8 Incentivar a integração ensino, serviço e comunidade, de todos os atores inseridos no território de saúde, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

6.1.9 Participar, junto com os profissionais em formação e demais profissionais envolvidos, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino, serviço e comunidade para qualificação do SUS;

6.1.10 Identificar necessidades de qualificação dos servidores em formação relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP), encaminhando-as ao(s) coordenador(es) quando se fizer necessário;

6.1.11 Elaborar mensalmente relatórios periódicos das atividades educacionais realizadas;

6.1.12 Realizar trimestralmente, a formalização do processo avaliativo do servidor em formação;

6.1.13 Organizar os espaços de aprendizagem, assim como os equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos antes e após a realização das atividades;

6.1.14 Elaborar um Plano de Trabalho Individual a cada 12 (doze) meses de atividades, assim como o monitoramento mensal do mesmo;

6.1.15 Elaborar, monitorar e avaliar projetos de intervenção para ser realizado no cenário de prática que atua, de acordo com as demandas loco regionais;

6.1.16 Utilizar Ambientes Virtuais de Aprendizagem para gestão do processo formativo;

6.1.17 Desenvolver metodologias inovadoras do processo de ensino aprendizagem;

6.1.18 Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo

por ano, fazendo referência à condição de Tutor do PMEPS nas publicações e trabalhos apresentados.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/y2LhzwhfHBBWAR6B7>, no período compreendido do dia 14 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. O candidato receberá automaticamente um e-mail de confirmação da inscrição, devendo acompanhar sua caixa de entrada do e-mail informado no ato da inscrição.

7.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 8.1 deste edital;

7.1.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá incluir, de forma obrigatória, arquivos em formato digital na extensão PDF com tamanho máximo de 3 MB, contendo os seguintes documentos legíveis: RG (frente e verso), CPF, Diploma de Graduação em curso da área da saúde (frente e verso), Diploma de Mestrado ou declaração em curso da área da saúde ou afins (frente e verso), Declaração de Liberação, assinada pelo chefe imediato, se servidor público (Anexo III), Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV) e, Comprovante de Vínculo com a SEMUS/Palmas ou Instituição de Ensino (Ex. Contracheque atual, declaração do chefe imediato e/ou declaração do Recursos Humanos);

7.1.3 Para a função de TUTOR II, além dos documentos citados no item 7.1.2, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, diploma de titulação mínima de MESTRADO, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora, devendo o arquivo ter tamanho máximo de 3MB e extensão PDF;

7.1.4 A documentação para fins de análise curricular deverá ser anexada no ato da inscrição on-line, conforme o quadro de pontuação da vaga pleiteada, de acordo com o Anexo II deste edital, devendo cada arquivo está identificado com alínea correspondente, ter tamanho máximo de 3MB e extensão PDF.

7.2 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga. Os documentos apresentados na inscrição não serão utilizados para a análise curricular, os arquivos para fins de análise deverão ser postados no espaço destinado ao currículo;

7.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e/ou que não estejam identificados com a alínea correspondente, de acordo com o Anexo II deste edital, no link de inscrição;

7.4 Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO;

7.5 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga;

## 8. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

### 8.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
14/02/2022 a 07/03/2022	Período de inscrição on-line no processo seletivo e Entrega de documentos comprobatórios para inscrição e análise curricular
08/03/2022	Homologação das inscrições
09 e 10/03/2022	Interposição de recurso da homologação das inscrições
11/03/2022	Resultado da análise de recursos e Divulgação do local do Exame de Habilidades
12/03/2022	Exame de Habilidades
13/03/2022	Divulgação do gabarito provisório do Exame de Habilidades

14 e 15/03/2022	Interposição de recursos do gabarito
16/03/2022	Resultado Final do Exame de Habilidades

Período	Atividade
17/03/2022	Divulgação dos Temas Sorteadas para Prova Didática e Locais de Apresentação
18 a 20/03/2022	Envio do Plano de Ensino para Prova Didática
21 a 23/03/2022	Realização da Prova Didática
24/03/2022	Resultado da análise da Apresentação Prova Didática
25 a 27/03/2022	Interposição de recursos
28/03/2022	Resultado da análise dos recursos e publicação final da Apresentação da Prova Didática
29/03/2022	Divulgação Preliminar da Análise Curricular
30 e 31/03/2022	Interposição de Recursos da Análise Curricular
01/04/2022	Resultado Final da Análise Curricular
04/04/2022	Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentação e início das atividades
05 a 15/04/2022	Entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas
18/04/2022	Início das Atividades

## 8.2 EXAME DE HABILIDADES (PROVA OBJETIVA)

8.2.1 A prova será realizada conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo, item 8.1. O horário de início da prova será às 08h (oito horas, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas;

8.2.2 Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova após o início da mesma;

8.2.3 A prova será realizada na Sede da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, endereço e salas específicas para cada candidato a serem publicados no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo/>;

8.2.4 O candidato somente poderá deixar a sala, onde realizará a prova, em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma;

8.2.5 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, considerando-se os documentos de identificação originais com foto;

8.2.6 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova;

8.2.7 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente;

8.2.8 A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de conhecimentos sobre Processos Educacionais em Saúde, 05 (cinco) questões de Atenção Primária em Saúde, 05 (cinco) questões de Vigilância em Saúde, e 05 (cinco) de Metodologias Inovadoras de Ensino;

8.2.9. A nota do candidato será de no máximo 10 (dez) pontos;

8.2.10. As referências estão no Anexo V;

8.2.11 O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- Não apresentar documento de identificação oficial com foto;
- Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 6,0;
- Utilizar-se de meio de consulta impresso, digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova;
- Não preencher o requisito necessário à vaga a qual concorre;

8.2.12 Recomenda-se a presença do candidato no local de prova

com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da mesma. Os portões serão abertos 20 (vinte) minutos antes do início da prova;

8.2.13 A marcação do cartão-resposta com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero;

8.2.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;

8.2.15 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão;

8.2.16 O candidato deverá assinar no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta;

8.2.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela comissão do processo seletivo;

8.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação;

8.2.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção;

8.2.20 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que todos tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

8.2.21 **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato utilizar nos locais de prova qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico transparente para a guarda dos pertences;

8.2.22 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares;

8.2.23 O não cumprimento dos itens 8.2.17, 8.2.21 e 8.2.22, por parte do candidato, acarretará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

## 8.3 PROVA DIDÁTICA

a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

b) Acontecerá conforme cronograma descrito no item 8.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo/>;

c) Participarão desta etapa apenas os candidatos classificados no Exame de Habilidades;

d) Será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) membros;

e) Cada membro irá atribuir pontuação individual a cada candidato;

f) A nota final de cada Simulação da Prática docente resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;

g) A prova didática terá valor máximo de 10 pontos;

h) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6,0;

8.3.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada sobre o tema sorteado. O tema será sorteado e divulgado conforme cronograma no item 8.1 deste edital no endereço eletrônico: <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>;

8.3.2 Quando convocado para a Prova Didática, o candidato deverá enviar o Plano de Ensino, em extensão PDF, no período de 18 a 20 de março de 2022, conforme cronograma no item 8.1. O Plano deverá ser elaborado conforme modelo do Anexo VI, com base no tema sorteado, e enviado por meio do link: <https://forms.gle/qUJyBkAAhGG225U28>;

8.3.3 A prova didática terá duração de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição;

8.3.4 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem bem como a apresentação do tema sorteado;

8.3.5 Na prova didática a banca examinadora avaliará o candidato quanto:

a) A capacidade de organizar as ideias sobre o tema e sua forma de expor a objetividade e o espírito crítico ao domínio do tema sorteado;

b) Coerência entre o plano de ensino apresentado, o tema sorteado e o desenvolvimento da aula.

8.3.6 O candidato deverá entregar no ato de sua apresentação na prova didática 3 (três) vias impressas do seu plano de ensino para a banca examinadora;

#### 8.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.4.1 Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo II deste edital;

8.4.2 Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, de acordo com os requisitos do nível de formação conforme item 5.1.1;

8.4.3 Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 8.1;

8.4.4 A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos.

#### 8.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.5.1 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

I - Nota Parcial (NP1), referente à Nota do exame de habilidades (prova) = NP1;

II - Nota Parcial (NP2), referente à Nota da prova didática = NP2;

III - Nota Parcial (NP3), referente à Nota do currículo = NP3;

IV - Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1, NP2, NP3 dividido por três (3) = NFPS, média aritmética;

V - Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS).

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei N 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Alcançar maior nota na prova didática;

c) Obtiver maior pontuação na prova escrita;

d) Obtiver maior pontuação no currículo.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Os resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo> de acordo com o cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

10.3 Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente por formulário eletrônico disponível no sítio <https://forms.gle/rCrK5sYq4dC9LY9J9>;

10.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tão pouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3, devidamente identificados. Um protocolo será gerado, como comprovante de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato.

#### 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades se dará mediante convocação dos candidatos classificados, por meio do Diário Oficial do Município de Palmas, conforme necessidade do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

#### 12. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO –PET-PALMAS

12.1 Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento com valores definidos conforme Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01 de 11 de maio de 2021 que altera o anexo I e II da Portaria Nº 29 de 08 de abril de 2017, torna público a abertura de processo seletivo para cadastro reserva, para tutores de aprendizagem no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (TUTOR II), sendo para Tutor 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas;

12.3 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor ou profissional externo não fará mais jus ao recebimento da Bolsa prevista no item 12.1 conforme prevê a Portaria nº 029/FESP, de 08 de abril de 2017;

12.4 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Motivada pelo BOLSISTA:

I – Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do programa, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

b) Motivada pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – Pela não entrega de relatórios gerenciais das atividades realizadas e/ou demais produtos solicitados pelo PEP;

II – Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividades da Coordenação do Programa;

III – Pela finalização do vínculo ao programa;

IV – Pelo término extemporâneo do PEP ou do PET-Palmas;

V – Pela Infração ao Código de Ética da categoria profissional;

VI – Pelo não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa;

VII – Pela situação de processo de avaliação inadequada para a função, após a aplicação de um plano de melhorias sem evolução;

VIII – Pela impossibilidade de atuação in loco nos cenários de prática de forma injustificada e sem respaldo legal;

IX – Em caso de afastamento por necessidades de saúde superior a 15 dias, exceto licença maternidade;

X – Pela avaliação insatisfatória no Programa, que será realizada trimestralmente pelo coordenador do programa;

### c) ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET- PALMAS

13.1 Os candidatos aprovados para as vagas no momento em que forem convocados deverão apresentar a documentação necessária;

13.2 Documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas:

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (efetivo ou nomeado):

I - 01 (uma) foto 3x4;

II - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);

III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);

V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizado;

VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);

VII - Título de Mestre (original e cópia).

b) Para servidores (cedidos ou contratados) ou profissionais e pesquisadores sem matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (colaboradores externos):

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <<http://cnd.palmas.to.gov.br/cndpessoa/>>;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <<https://servicos.dpf.-gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>>;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>>;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

XI - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

XIV - Título de Eleitor (original e cópia);

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

XVII - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

XVIII - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

XIX - Título de Mestre (original e cópia).

### 14. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET- PALMAS

14.1 Após a entrega da documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas, será assinado o Termo de Adesão conforme Anexo VII.

### 15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto neste Edital são oriundos do Fundação Escola de Saúde Pública, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A vinculação ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS, nem com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e nem vantagem ao doador;

16.2 É vedada a participação no processo seletivo regido por este edital, de profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB, Mais Médicos e de Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional;

16.3 É vedada a liberação do Tutor de Aprendizagem, durante o período letivo do Programa;

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2021.

QUÉZIA CATHARINNE CAVALCANTE DE MELO  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

## QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Categorias profissionais graduação em área de saúde com mestrado	Tipo de vínculo	Tipo de Vaga	Número de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de cadastro reserva	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Medicina	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	2	2	R\$ 2.000,00	12 horas
Enfermagem	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	4	4	R\$ 2.000,00	12 horas
Odontologia	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	2	2	R\$ 2.000,00	12 horas
Profissionais da Área da Saúde	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	4	4	R\$ 2.000,00	12 horas

## ANEXO II

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

## Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

TÍTULOS	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	1,0	1,0		
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO, exceto aquele já apresentado para atender os requisitos da vaga.	1,0	1,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO.	1,0	1,0		
d) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 180 horas) na área da saúde ou educação, realizado nos últimos 7 anos.	0,25	0,5		
e) Exercício de atividade profissional, em nível superior, na área de formação ou qualificação profissional. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	0,25 (por ano)	1,0		
f) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior ou em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	0,5		
g) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (por curso)	1,0		
h) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, dos últimos 5 anos.	0,5	1,0		
i) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
j) Apresentação oral em eventos científicos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,5	0,5		
k) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador ou Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
l) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional), dos últimos 5 anos.	0,5	1,5		

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR**

Palmas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

A Fundação Escola de Saúde Pública

Senhora Presidente,

DECLARO que autorizo a liberação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_, caso seja selecionado (a), para atuar como TUTOR no Programa de Educação Permanente em Saúde em ofertado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO, no período de \_\_\_\_/07/2022 a \_\_\_\_/07/2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, não interferindo no processo de trabalho.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**  
OBS: O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição.**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Tutoria no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde conforme os critérios estabelecidos para a vaga pleiteada, e que **me comprometo no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária** das atividades descritas por meio do EDITAL – FESP/PMEPS Nº 001/2022 da FESP.

Ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular como Tutor e nem à qualidade e o bom andamento das atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS da Fundação Escola Saúde de Palmas, declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

**13 REFERÊNCIAS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

BACICH, L.; MORAN, J. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS, v. 1). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)>

BRASIL. PORTARIA Nº 958, DE 10 DE MAIO DE 2016. Altera o Anexo I da Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para ampliar as possibilidades de composição das Equipes de Atenção Básica. DOUNº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/pr0958\\_10\\_05\\_2016.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/pr0958_10_05_2016.html)

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pr2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pr2436_22_09_2017.html)

BRASIL. PORTARIA Nº 278, 27 DE FEVEREIRO DE 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pr0278\\_27\\_02\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pr0278_27_02_2014.html)

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil

2011-2022. Brasília: MS; 2011 Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)

CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.

LIMA, V. V. et al. Processos Educacionais na Saúde: Aperfeiçoamento com ênfase em Avaliação de Competência: caderno do curso, São Paulo: Ministério da Saúde; Instituto SiroLibanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem: componente do ato pedagógico. 1. Ed. São Paulo. Cortez, 2011.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: <[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category=slug=servico\\_s-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category=slug=servico_s-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)>.

MENDES, E. V. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>.

PAIM, J. S. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p.(Coleção Temas em Saúde).

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf>>.

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf>

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

RAMOS, M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. Rev.Saúde e Sociedade [online]. 2009, vol.18, suppl.2, p.55-59. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/08.pdf>

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 1. ed. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SA, A. L. de. Ética Profissional. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ANEXO VI  
MODELO PLANO ENSINO PARA TUTOR

TEMÁTICA: \_\_\_\_\_

**I - IDENTIFICAÇÃO**

a) Tutor: (nome do(a) candidato(a)).  
b) Componente curricular: (livre escolha do candidato, devendo explicitar se de cunho teórico ou teórico-prático).

c) Vaga: (número da vaga a qual está se candidatando).

**II – INTENCIONALIDADE** (Livre escolha do candidato. Apresentar os desempenhos que serão desenvolvidos pelos residentes, considerando o Perfil de Competência do Residente e a temática indicada para a seleção).

**III - CRONOGRAMA e ATIVIDADES** (Espaço para organização do planejamento da semana, e os momentos didáticos necessários, bem como indicação das estratégias educacionais a serem adotadas, para o alcance da intencionalidade indicada).

**1º Momento**

a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)

b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO

c) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

**2º Momento**

1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)

a) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO

b) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

**3º Momento**

a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)

b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO

c) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

**IV - AVALIAÇÃO SOMATIVA** (Apresentar as estratégias e instrumentos de avaliação utilizados para a Avaliação Somativa).

**V – REFERÊNCIAS** (Apresentar as Referências Clássicas utilizadas para elaboração deste plano).

## ANEXO VII

**TERMO ADITIVO DE ADESAO BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, categoria profissional: \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vinculado como TUTOR (A) ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde- PMEPS, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho*, na função de Bolsista, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de adesão. Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano operacional que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) Que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validadas pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 12 (doze) meses a partir \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante aprovação da solicitação de financiamento do referido Núcleo/Programa/Projeto e do Plano de Trabalho Individual da adesão vigente.

- b) Cumprir integralmente as atribuições descritas no item 6 do Edital FESP/PMEPS Nº 001/2022;
- c) Que devo participar, junto com os profissionais envolvidos no PMEPS, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- d) Que devo publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de tutor(a) do PMEPS da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) Que o PMEPS possui um modelo de avaliação global, contínua e sistematizada, a qual poderá ser critério, quando resultado não satisfatório, para desvinculação do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;
- f) Que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO ADITIVO ao Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.  
Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Servidora/Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone:

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2021, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



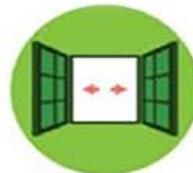
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19